

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 3146, DE 10 DE AGOSTO DE 1995.
Autoriza abertura de crédito especial
e dá outras providências.

000110

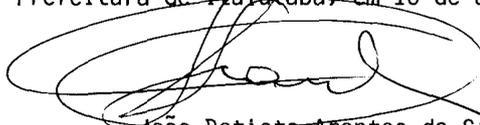
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$31.000,00 (trinta e um mil reais) destinado a fazer face a despesa com pessoal, correspondente a novos cargos criados, ausente a dotação orçamentária.

Art.2º - Como recurso ao crédito autorizado o Executivo anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura de Ituiutaba, em 10 de agosto de 1995.



João Batista Arantes da Silva
- Prefeito de Ituiutaba -